

## ANEXO I

Relação dos profissionais desligados do PROVAB 2014 por não atendimento às regras do programa concernentes à especialização

NOME	CPF	TIPO
ADRIANA DUARTE MERGEL	01891850075	MÉDICO
ALANNA FERRAZ SILVA	6575794408	ENFERMEIRO
ALFREDO LOURENCO DA SILVA NETO	3615118413	MÉDICO
ALINE BEZERRA MARTINS	1409592464	ENFERMEIRO
ALINE DINIZ OLEGARIO DA LUZ	3440707431	MÉDICO
ALLAN DE AZEVEDO	3615139410	MÉDICO
AMANDA SA DE ALMEIDA	6245329418	MÉDICO
ANA BALBINA BRAZ DE OLIVEIRA	4773474440	MÉDICO
ANA JOELMA GALVAO CAVALCANTI	67040110482	ENFERMEIRO
ANA LUIZA CARDOSO ALVES	9608000253	ODONTOLOGO
ANA PAULA PIMENTEL DOS ANJOS DA CRUZ	00018499210	ENFERMEIRO
ANDIARA MELO MACIEL	88176576204	MÉDICO
ANTONIO CARLOS MOREIRA ALVES JUNIOR	02938607938	MÉDICO
ANTONIO MAURO DA COSTA	55880274268	MÉDICO
ANTONIO RAIMUNDO DUARTE DE SA	6080813459	MÉDICO
BRENA LUCIA SILVA VALENCA	8216370458	ENFERMEIRO
BRUNA LETICIA DE SOUZA FREIRE	7305689467	ODONTOLOGO
BRUNO ALEXANDER VALE DE ARAUJO	06936762484	ODONTOLOGO
BRUNO THALES PEREIRA DE OLIVEIRA	52555364234	MÉDICO
CICERO DIEGO SAMPAIO CABRAL	323582370	MÉDICO
DANIELLE BARCELLOS MORAIS	02959973380	MÉDICO
DEBORAH CURVELO DE FARIAS	1141649403	ENFERMEIRO
DIOGO GONCALVES MARQUES LIMA	6492994426	MÉDICO
ELIAKIM MEDEIROS ALVES DE ARAUJO	01375160451	ODONTOLOGO
ERIKA CARDOSO SILVA	7403016408	MÉDICO
FABRINA PEREIRA RIBEIRO	93879628220	ODONTOLOGO
FRANCISCO TULIO DE OLIVEIRA CARVALHO	7539772492	MÉDICO
GABRIEL AURELIANO SERRANO	7890276400	MÉDICO
GABRIELA ALBUQUERQUE FERNANDES NOBREGA	8382258450	MÉDICO
GREICILEIDE DOS REIS BRAGA DE SOUSA	93865317200	ODONTOLOGO
GUILHERME WOLF PIMENTEL	01731738021	MÉDICO
HELLEN SIQUEIRA DE LIMA SOUZA	6481989442	ODONTOLOGO
IBERTSON HENRIQUE DE SOUSA JUVINO	65338065487	MÉDICO
IGOR HARLEY FERNANDES DUTRA NEVES	3723722369	MÉDICO
INGRID GOIS FILGUEIRA	06740544409	ODONTOLOGO
ITALO JORGE TENORIO LIRA	5992926445	MÉDICO
JOAO BOSCO CARACIOLO BATISTA JUNIOR	6083622476	ENFERMEIRO
JOAO LEONIDAS OLIVEIRA VASCONCELOS	7654119461	MÉDICO
JULIANA BARBOSA DO NASCIMENTO	8930301479	ENFERMEIRO
JULIANA RODRIGUES CASTELO BRANCO RADNAI	8004339476	MÉDICO
KATIA KARINNE DOS SANTOS ANDRADA DANTAS	8655968404	ENFERMEIRO
LAELIA MACEDO CARVALHEDO	04159167390	ODONTOLOGO
LARISSA GUIMARAES DE ARAUJO	06903373454	MÉDICO
LAZARO MARINHO TORRES	74588745204	ENFERMEIRO
LEONARDO PIMENTEL FALCONE DE MELO	7381795400	MÉDICO
LUCIANA ALVES DA SILVA COSTA	2418917444	ENFERMEIRO
LUYWKA LUCAS TOLENTINO	6536078497	MÉDICO
MARCOS ANTONIO GUERRA JUNIOR	883923416	MÉDICO
MARIA NATHALIA GOMES DA COSTA	8948638432	ODONTOLOGO
MAYARA FURTADO ARAUJO	6487356484	MÉDICO
METON MELO MACIEL	97456993220	MÉDICO

NATALIA GOMES GRACILIANO	5287671431	ODONTÓLOGO
NATHALIA CAROLINE PEREIRA DA SILVA ROCHA	6416100410	MÉDICO
NEIVA PATRICIA FERNANDES MARREIRA	95314911272	ENFERMEIRO
NIVALDO OLIVEIRA SILVA	5775941411	ODONTOLOGO
PALOMA GOMES FRANCO	7513179425	MÉDICO
PATRICIA SOUZA DE PAULA	1458274454	MÉDICO
PEDRO ABRAHIM CHERUBINI	02197070061	MÉDICO
RAFAEL ALEXANDRE FERNANDES DOS SANTOS QUEIROZ	7072578404	MÉDICO
ROBERTA CRISTINA MORAIS CAMELO PESSOA	3957439400	MÉDICO
ROSALIA RIBEIRO MARINHO	7404224489	ENFERMEIRO
ROSANGELA CARDOSO DA PAZ	848193407	ENFERMEIRO
ROSINEIDE GOES MACEDO	91991420404	ENFERMEIRO
SYLVAN SILVA SOARES	3920088409	MÉDICO
TAMIRES RAFAELE DOS SANTOS	7438996441	MÉDICO
THIAGO AUGUSTUS ALMEIDA SILVA	4843413402	ODONTOLOGO
THIAGO JOSE BARBOSA DE SOUSA	7682147423	MÉDICO
UBIRATAN GALDINO PEREIRA	7388369406	MÉDICO
VICTOR NOBREGA QUINTAS COLARES	7278879477	MÉDICO
WALDEMIR GONCALVES DE ABRANTES	5265235493	ODONTOLOGO
WILIANE KARLA VENTURA NOGUEIRA	2866120469	MÉDICO

## ANEXO II

Relação de profissionais desligados do PROVAB 2014, ratificando os termos da Portaria nº 381, de 24 de Outubro de 2014 e Portaria nº 08, de 02 de fevereiro de 2015

NOME	CPF	TIPO
FRANCISCA LUCIA DO ROSARIO DE SOUSA CORDEIRO	01852002301	MÉDICO
ANA BARBARA CARLOS PAIVA	06016244406	ODONTÓLOGO
FABIANE VALERIA RESK MAKLOUF CORREA	65939514200	ENFERMEIRO
GABRIELA MORAES SANCHEZ	01003030050	ENFERMEIRO
IZABEL TORRES MELO	99248409334	ODONTOLOGO
JIMMY WILLY NOGUEIRA FONTENELE	01885052375	ODONTOLOGO
JOZETE ALVES DE CARVALHO	02649133376	ODONTOLOGO
LUCELIA GRAYCE PIRES BARBOSA DA SILVA	97114510268	ODONTOLOGO
SAMARA BROCA BISOGNIN	01344450075	ODONTOLOGO

## ANEXO III

Relação de profissionais médicos em gozo de licença no PROVAB 2014 e que deverão integralizar carga horária para cumprimento do Programa, nos termos do art. 10 da Portaria nº 11/2013/SGTES/MS e respectivas alterações

NOME	CPF
MICHELLE LOUISE SICA DE ALMEIDA	00564018090
VINICIUS CAETANO DE FARIA	06786608671

## PORTARIA Nº 34, DE 12 DE MARÇO DE 2015

Divulga a relação dos médicos participantes do PROVAB 2014 excluídos do processo de adesão ao Projeto Mais Médicos para o Brasil nos termos do item 15.1 do Edital/SGTES nº 02, de 15 de janeiro de 2015.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE - SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55, do Anexo I do Decreto nº 8.065, de 7 de agosto de 2013, com base nos subitens "3.7" e "7.1.5.1" e "15.1" do Edital nº 02/SGTES/MS, de 15 de janeiro de 2015, e considerando os termos da Portaria Interministerial nº 2.087/MS/MEC, de 1º de setembro de 2011, no âmbito do Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB) e da Portaria Interministerial nº 1.369/MS/MEC, de 8 de julho de 2013, no âmbito do Projeto Mais Médicos para o Brasil, resolve:

Art. 1º Ficam excluídos do Programa Mais Médicos para o Brasil os médicos que aderiram ao projeto nos termos do Edital nº 02/SGTES/MS, de 15 de janeiro de 2015 e que foram desligados do PROVAB.2014 nos termos do art. 1º e Anexo I, da Portaria nº 23/SGTES/MS, de 27 de fevereiro de 2015 e Portaria nº 33/SGTES/MS, de 12 de março de 2015.

Art. 2º A lista dos médicos de que trata o art. 1º será disponibilizada no site no <http://maismedicos.saude.gov.br>, na data de publicação desta portaria no Diário Oficial da União.

Art. 3º A Coordenação do Projeto Mais Médicos para o Brasil deverá adotar as medidas necessárias para que os médicos indicados no art. 1º não validem, e os gestores não procedam à homologação das vagas em que alocados, e, ainda, que não iniciem as atividades.

Art. 4º Ainda que tenham efetivado a validação das vagas nos termos do Edital nº 02/2015/SGTES/MS, os médicos de que trata o art. 1º não participarão do Projeto Mais Médicos para o Brasil.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE PROENÇO DE OLIVEIRA

## PORTARIA Nº 35, DE 12 DE MARÇO DE 2015

Retifica o Anexo III da Portaria nº 23, de 26 de fevereiro de 2015/SGTES/MS.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE - SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55, do Anexo I do Decreto nº 8.065, de 7 de agosto de 2013, e considerando a Portaria nº 2.087/MS/MEC, de 1º de setembro de 2011 e respectivas alterações, retifica o Anexo III da Portaria nº 23, de 26 de fevereiro de 2015/SGTES/MS e resolve:

Art. 1º Ficam excluídos da lista constante do Anexo III, linhas "16" e "18" integrante da Portaria nº 23/SGTES/MS, de 26 de fevereiro de 2015 (DOU nº 39, de 27 de fevereiro de 2015 - Seção 1, p. 119-138) os profissionais médicos, Luana Cobra Ribeiro Duarte, CPF nº 081.125.276-01 e Marcos Vinicius Calveli Carvalho Ferreira, CPF nº 123.822.917-45.

Art. 2º Divulgar que os profissionais médicos Luana Cobra Ribeiro Duarte, CPF nº 081.125.276-01 e Marcos Vinicius Calveli Carvalho Ferreira, CPF nº 123.822.917-45, concluíram o PROVAB 2014 com conceito satisfatório referente a 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE PROENÇO DE OLIVEIRA

## Ministério das Cidades

SECRETARIA EXECUTIVA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

## PORTARIA Nº 14, DE 10 DE MARÇO DE 2015

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 16, VI, do Anexo IX da Portaria nº 227, de 4 de julho de 2003, do Ministério das Cidades, com a redação dada pela Portaria nº 400, de 2 de setembro de 2005 e considerando o disposto

na Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, que estabelece normas e procedimentos para o licenciamento de Instituições Técnicas Licenciadas - ITL e Entidades Técnicas Públicas ou Paraestatal - ETP para emissão do Certificado de Segurança Veicular - CSV, resolve:

Art. 1º Aplicar, nos termos do art. 21, I e II da Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do CONTRAN, sanção administrativa de advertência, suspensão de 30 (trinta) dias e revogação da licença de funcionamento, à pessoa jurídica ETEMEC - EMPRESA TECNOLÓGICA EM ENSAIOS MECANICOS LTDA, CNPJ nº 04.010.284/0001-58, situada no Município de Cabo Frio - RJ, na Avenida Teixeira e Souza, 2333 - São Cristóvão, CEP 28.908-001, em razão das irregularidades previstas nos itens 01, 05, 09 e 2ª ocorrência no item 19 do Anexo da Resolução CONTRAN 232/07, constatadas em fiscalização realizada no dia 30/10/2014, constantes do Processo nº 80000.040670/2014-10.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ALBERTO ANGERAMI

## Ministério das Comunicações

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES  
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO  
GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS  
DO RIO JANEIRO E ESPÍRITO SANTO

## ATO Nº 1.684, DE 10 DE MARÇO DE 2015

Processo nº 53000.016033/2009 - RÁDIO E TELEVISÃO BANDEIRANTES DO RIO DE JANEIRO LTDA - TV - Rio de Janeiro/RJ - canal 7+ - Autoriza novas características técnicas.

MARIA LUCIA RICCI BARDI  
Gerente